

LEI Nº. 2.794/2022

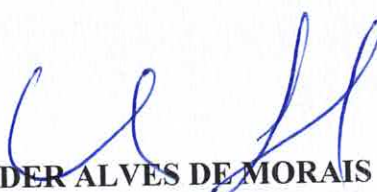
“DENOMINA CASA DE CULTURA JOÃO BATISTA DE LIMA “JOÃO NÓ” A CASA DE CULTURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa de Cultura na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada, **Casa de Cultura João Batista de Lima “João Nó”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 09 de agosto de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal